

Nº 178 - DOU – 13/09/2024 - Seção 1 – p.85

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 5.296, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o repasse referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e considerando a Portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro emergencial do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, estabelecido no Inciso II, do §2º do Art. 8-C, da Portaria 3.160/2024, em parcela única, na forma dos Anexos, para o custeio de respostas às emergências em saúde pública.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias às transferências dos recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, de conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 3º. O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos do art. 660 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Art. 4º. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar, respectivamente, as seguintes Funcionais Programáticas:

I- Programa de Trabalho - 10.305.5123.20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000;

II- Programa de Trabalho - 10.301.5119.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde - Plano Orçamentário 0004 - Incentivo financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde;

III- Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

VALORES DESTINADOS AOS ESTADOS

UF	Município	IBGE	PROGRAMA DE TRABALHO		
			10.305.5123.20ALVigilância em Saúde	10.301.5119.219AAtenção Primária à Saúde	10.302.5118.8585Atenção em Média e Alta Complexidade
MG	MG	310000	R\$ 2.752.486,00	-	-

RJ	RJ	330000	R\$ 1.428.123,00	-	-
SP	SP	350000	R\$ 2.985.031,00	-	-

ANEXO II

VALORES DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS

UF	Município	IBGE	PROGRAMA DE TRABALHO		
			10.305.5123.20ALVigilância em Saúde	10.301.5119.219AAtenção Primária à Saúde	10.302.5118.8585Atenção em Média e Alta Complexidade
AC	Brasiléia	120010	R\$ -	R\$ 50.476,00	R\$ -
AC	Capixaba	120017	R\$ -	R\$ 39.004,00	R\$ -
AC	Epitaciolândia	120025	R\$ -	R\$ 50.827,00	R\$ -
AC	Jordão	120032	R\$ -	R\$ 30.037,00	R\$ -
AC	Marechal Thaumaturgo	120035	R\$ -	R\$ 50.693,00	R\$ -
AC	Porto Walter	120039	R\$ 5.478,00	R\$ 28.687,00	R\$ -
AC	Santa Rosa do Purus	120043	R\$ -	R\$ 23.107,00	R\$ -
AC	Tarauacá	120060	R\$ -	R\$ 91.018,00	R\$ -
AC	Xapuri	120070	R\$ -	R\$ 49.794,00	R\$ -
MG	Aguanil	310080	R\$ -	R\$ 8.649,00	R\$ -
MG	Boa Esperança	310710	R\$ -	R\$ 71.158,00	R\$ 200,00
MG	Bom Despacho	310740	R\$ 18.578,00	R\$ 132.959,00	R\$ 36.223,00
MG	Carmo da Cachoeira	311390	R\$ 3.201,00	R\$ 43.184,00	R\$ -
MG	Carmo do Rio Claro	311440	R\$ 5.561,00	R\$ 72.034,00	R\$ 655,00
MG	Caxambu	311550	R\$ 5.756,00	R\$ -	R\$ -
MG	Cristina	312050	R\$ 2.756,00	R\$ 5.240,00	R\$ -
MG	Curral de dentro	312087	R\$ -	R\$ 8.009,00	R\$ 200,00
MG	Frutal	312710	R\$ 15.553,00	R\$ 33.500,00	R\$ 5.691,00
MG	Guidoval	312880	R\$ 1.913,00	R\$ 34.236,00	R\$ -
MG	Ibiá	312950	R\$ 6.572,00	R\$ 8.073,00	R\$ 334,00
MG	Ijaci	313040	R\$ 1.815,00	R\$ -	R\$ -
MG	Itamonte	313300	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.014,00
MG	Malacacheta	313920	R\$ 4.965,00	R\$ 29.317,00	R\$ -
MG	Paula Cândido	314830	R\$ 2.513,00	R\$ 28.154,00	R\$ -
MG	Piracema	315060	R\$ 1.782,00	R\$ 8.400,00	R\$ -
MG	Pouso Alto	315260	R\$ 1.784,00	R\$ -	R\$ 200,00
MG	Prata	315280	R\$ 7.345,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
MG	Santana dos Montes	315910	R\$ 1.007,00	R\$ -	R\$ -
MG	Taiobeiras	316800	R\$ 8.915,00	R\$ -	R\$ 3.945,00
MG	Ubá	316990	R\$ 30.270,00	R\$ -	R\$ -
MG	Virgínia	317170	R\$ 2.364,00	R\$ 5.600,00	R\$ -

PR	Pérola	411890	R\$ 1.980,00	R\$ -	R\$ -
PR	Santa Helena	412350	R\$ 4.461,00	R\$ 72.000,00	R\$ -
PR	Siqueira Campos	412660	R\$ 3.802,00	R\$ 61.256,00	R\$ -
SC	Braço do Norte	420280	R\$ 5.759,00	R\$ 123.042,00	R\$ 200,00
SC	Joinville	420910	R\$ 183.496,00	R\$ 1.272.336,00	R\$ 223.780,00
SP	Amparo	350190	R\$ 11.651,00	R\$ 76.314,00	R\$ -
SP	Buri	350800	R\$ 3.189,00	R\$ 55.436,00	R\$ -
SP	Franco da Rocha	351640	R\$ 32.863,00	R\$ 184.690,00	R\$ 2.034,00
SP	Mairinque	352840	R\$ 7.879,00	R\$ -	R\$ 78.787,00
SP	Mauá	352940	R\$ 108.555,00	R\$ -	R\$ 852.271,00
SP	Santa Isabel	354680	R\$ 12.173,00	R\$ 69.766,00	R\$ -
SP	São Carlos	354890	R\$ 45.318,00	R\$ -	R\$ 18.215,00